Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.03 DE 1.991

dispondo sobre alteração da redação do parágrafo único do art.104 e do parágrafo 1º do art. 110 da Resolução 04 de 11 de setembro de 1970.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agôsto de 1991, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O parágrafo único do art.104 e o parágrafo 1º do art. 110, ambos da Resolução 04 de 11 de setembro de 1970, passam respectivamente a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - Sempre que requerida por qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário, a Moção será apreciada na Ordem do Dia da mesma Sessão".

"Parágrafo 2º - Estes requerimentos devem ser apresentados no Expediente da Sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discutí-los; manifestando qualquer Vereador intenção de os discutir, serão os requerimentos encaminhados a Ordem do Dia da mesma Sessão em que foram apresentados."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGÔSTO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário